



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.321, DE 08 DE JUNHO DE 2009.**

***Autoriza a inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio financeiro a Sociedade Cultural União de Boa Vista e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na LDO e Orçamento, vigentes, para conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Sociedade Cultural União de Boa Vista, com inscrição no CNPJ sob o nº. 94.706.678/0001-38.

**Parágrafo único** – O auxílio será para o pagamento de despesas com a execução do projeto de pintura e reboco do prédio da entidade.

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – Manutenção da Assistência Social  
08.244.0029.1006 – Auxílios para Entidades do Município  
4.4.50.42.00000000 – Auxílios (7003)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2009.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal